



OFÍCIO AGER Nº 138/2021

Sorriso, 15 de julho de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
LEANDRO DAMIANI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta.



Assunto: Referente Vosso Ofício nº 585/2021 – GP/SEC.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento cordialmente, sendo extensivo nossos cumprimentos aos demais Nobres Edis desta Casa de Leis, acusamos o recebimento do Vosso Ofício em referência e sobre o mesmo temos a dizer o que segue:

O Contrato de Concessão nº 074/2000, de há muito não vem sendo cumprido.

Chegou-se ao ponto de a Concessionária e Poder Concedente firmarem Termos de Ajustamento de Condutas, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sendo o último TAC, assinado entre as partes acima em 27 de maio de 2019.

O referido TAC, também não foi e entendemos que não será cumprido.

Alega a Concessionária que tem até o ano de 2023, para concluir toda a rede de esgotamento sanitário de Sorriso, inclusive colocando até essa data em operação.

Desculpe-me Senhores Vereadores, sem ser futurólogo. Porém, temos o direito de concluir: se a Concessionária não realizou 30% (trinta por cento)

do serviço de esgoto em 20 (vinte) anos, ela realizará o restante de mais de 70% (setenta por cento) em menos de 02 (dois) anos?

Entendemos com todo o respeito que não.

Dessa forma, respondemos a esta conceituada Casa, especialmente aos vereadores autores do requerimento referenciado, que não vislumbramos a curto prazo a ampliação do serviço de esgotamento sanitário em Sorriso, muito menos a sua conclusão.

Até porque a Concessionária não fala em outra coisa, a não ser o reequilíbrio do Contrato.

Entendemos que essa justificativa, tenta ganhar respaldo pela total falta de investimentos por parte da Concessionária.

Diante disso, é de nossa iniciativa realizarmos uma ampla reunião, com a sociedade organizada, para ouvirmos as razões do Pleito de reequilíbrio financeiro do Contrato tão alegado pela Concessionária, quando então, se estabeleceria um Plano de Metas com os recursos financeiros garantido pela Concessionária “amarrados” à execução dos serviços com o cronograma das obras ou tomar-se-ia ações via judicial, requerendo a resolução contratual, com uma intervenção nomeada pela justiça, realizando auditorias e os demais atos necessários.

Esclarecemos que só não fizemos esse debate antes, dado as proibições advindas dessa pandemia. Porém, já estamos preparando isso, do que os vereadores são primordiais e indispensáveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos esperando ter respondido o Ofício destacado.

Atenciosamente,


ELSO RODRIGUES
Diretor Presidente
AGER Sorriso